

REQUERIMENTO Nº 1564 de 2021 - CIPANDEMIA

Requer, com fundamento no art. 58, §3º, da Constituição Federal, combinado com art. 2º da Lei nº 1.579 de 1952 e art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, ao Tribunal de Contas da União, informações a respeito de quais foram os motivos jurídicos e fáticos para a não realização de licitação (dispensa e inexigibilidade, inclusive) relativamente aos contratos firmados entre a VTCLog e o Ministério da Saúde adiante identificados:

DATA INÍCIO VIGÊNCIA	DATA FIM VIGÊNCIA	NÚMERO DO CONTRATO	VALOR CONTRATADO
24/06/2018	20/12/2018	57/2018	80.000.000,00
05/04/2018	02/10/2018	30/2018	1.785.722,82
25/12/2017	23/06/2018	89/2017	80.000.000,00
08/10/2017	05/04/2018	69/2017	1.785.722,82
26/06/2017	24/12/2017	46/2017	80.000.000,00
10/04/2017	07/10/2017	24/2017	1.785.722,82
24/02/2017	24/06/2017	12/2017	60.000.000,00
29/12/2016	26/02/2017	61/2016	30.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Durante o depoimento do Sr. Raimundo Nonato Brasil prestado na presente data, o Relator trouxe à baila informações relativamente a uma série de contratos firmados entre a empresa VTCLog e o Ministério da Saúde celebrados sem a realização de licitação, em valores da ordem de mais de R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais).

Percebe-se que o período em que foram celebrados os mencionados contratos não foi caracterizado por situações excepcionais ou de urgência que, em tese, justificariam a ausência de certame.

Diante do exposto, diante de tais fatos conexos que vieram a tona ao longo das investigações, ligados a empresa responsável pela logística e distribuição de vacinas,

mostra-se relevante que este colegiado obtenha, com máxima brevidade, as informações de que trata o presente requerimento.

Roga-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste pleito.

Brasília, 5 de outubro de 2021.


Senador OMAR AZIZ
Presidente da CPI da Pandemia